

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.060.476-6/2010, de interesse de **WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 36, 38 e 40, da Quadra 10, situados à Avenida T-63, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 36-38-40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 36-38-40	ÁREA	1.461,00m²
Frente para a Avenida T-63	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 39, 41 e 43	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 34	40,43m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 42, 44 e 45	40,73m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial, em duplo grau, prolatada

nos autos em **Mandado de Segurança n.º 109.563-9/189 (200701089576) Comarca de Goiânia**, e considerando o contido no Processo n.º 4.219.080-2/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas para as servidoras abaixo relacionadas as progressões horizontais previstas na Lei n.º 7.399/94, relativas aos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 até 05 de agosto de 2000, em cumprimento ao Acórdão, que deu provimento parcial a Apelação nos autos de Mandado de Segurança em epígrafe.

Art. 2º Ficam retificados, de conseqüência, os decretos de enquadramento e de progressões horizontais, na parte relativa às Referências, conforme o Plano de Carreira instituído pela Lei n.º 7.997/2000, com alterações pela Lei n.º 8.188/2003:

1 - ALMERINDA ROSA OLIVEIRA GOMES matrícula: 249580-01

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "B" para "D"
Decreto n.º 3212/01	De "C" para "E"
Decreto n.º 2.370/04	De "D" para "F"
Decreto n.º 1.692/06	De "E" para "G"
Decreto n.º 2.124/10	De "F" para "H"

2 - DIVINA ETERNA DA SILVA matrícula: 273953-01

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "A" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "B" para "D"
Decreto n.º 2.409/02	De "C" para "E"
Decreto n.º 2.370/04	De "D" para "F"
Decreto n.º 1.692/06	De "E" para "G"
Decreto n.º 2.313/08	De "F" para "H"
Decreto n.º 2.124/10	De "G" para "I"

3 - MARIA JOSÉ DE AGUIAR ALMEIDA matrícula: 72125 - 01

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "L" para "N"
Decreto n.º 3212/01	De "M" para "O"
Decreto n.º 1.692/06	De "N" para "P"

4 - MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA matrícula: 259411 - 01

DECRETOS	CORREÇÃO REFERÊNCIAS
Decreto n.º 1.103/2000 - enquadramento	De "B" para "C"
Decreto n.º 3212/01	De "C" para "D"
Decreto n.º 1.692/06	De "D" para "E"
Decreto n.º 2.313/08	De "E" para "F"
Decreto n.º 2.124/10	De "F" para "G"